



**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2022**  
**SICONV Nº 024404/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA  
PARA O PROJETO REDESCOBRIR

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 04/07/2022 A 08/07/2022  
**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [ica.org.projeto@gmail.com](mailto:ica.org.projeto@gmail.com)  
**DOCUMENTOS ANEXOS A PROPOSTA:** Cartão do CNPJ e Contrato Social

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto a Cotação Prévia de Preço nº 006/2022 - modalidade: menor preço unitário, conforme proposta SICONV nº 024404/2021, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto do presente certame é a contratação de prestadora de serviço de assessoria técnica para o Projeto Redescobrir, conforme plano de trabalho e termo de referência.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2022.

**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades - ICA

## **1 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de prestadora de serviço de assistência técnica para ser realizadas nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Redescobrir, que atenderá beneficiários a partir dos 06 anos de idade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa), inclusive pessoas com deficiência, estimulando a convivência comunitária, melhoria da qualidade de vida e a promoção social.

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo Colaboração nº 184/2021, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

## **3. MATERIAL:**

3.1 Serviço de Assessoria Técnica:

3.1.1 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardados os direitos de perdas e danos ao Instituto Carioca de Atividades.

## **4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 024404/2021, celebrado entre Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## **5 – Dos requisitos de participação**

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com

falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 6 - Especificação dos Serviços

6.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
1	Assessoria Técnica de esporte e lazer	12

6.2 - O contrato de prestadora de serviço poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 024404/2021.

## 7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [ica.org.projeto@gmail.com](mailto:ica.org.projeto@gmail.com)

7.3 – As propostas recebidas até o dia 08 de Julho de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 11 de Julho de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.ica.org.br](http://www.ica.org.br)).

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 8 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto”

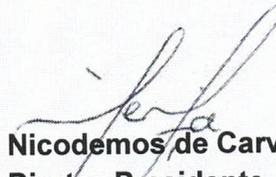
de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Assessoria Técnica de esporte e lazer	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 79.200,00</b>

#### 09 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 024404/2021, celebrado entre a União, por intermédio da a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2022.



**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades - ICA